

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023 - Edição nº 1130

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 17/2023: "Corrige com base nos índices do INPC/Governo Federal o valor atualmente cobrado a título de Taxa de "Habite-se", nas construções edificadas no território do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, e dá outras providências."
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 61/2023.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Ipupiara - BA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



Decreto Municipal nº17/2023, de 06 de abril de 2023.

"Corrige com base nos índices do INPC/Governo Federal o valor atualmente cobrado a título de Taxa de "Habite-se", nas construções edificadas no território do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de correção monetária dos valores ora vigentes, a título de Taxa de "Habite-se";

CONSIDERANDO que a revisão tarifária se faz necessária, visto os custos operacionais para a execução dos serviços, com a fiscalização das obras edificadas neste Município de Ipupiara;

CONSIDERANDO a inflação ocorrida ao longo dos anos, em que se estabeleceu o atual valor da referida taxa de "Habite-se";

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Taxa de "Habite-se" dentro do território do Município de Ipupiara, Bahia; passando a viger com índice de 2% sobre o valor venal do imóvel, composto pelo valor do terreno conforme cadastro tributário municipal acrescido do valor da construção edificada, tendo como referencia o preço do metro quadrado de construção, conforme tabela do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.04.06 09:39:07 -03'00'

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal





<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU<u>PIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 61/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA GRAND COMMERCE LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domíciliado na residente e domíciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara — estado da Bahía, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através de sua Secretária, Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira, com endereço profissional na Rua Senhor do Bomfim, s/nº, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 61/2023 que foi firmado com GRAND COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.471.316/0001-74, com sede na Rua Santa Marta, nº 80, Sala 00, Bairro Bela Vista, Cep.: 83.132-712, na cidade de Palhoça — SC, representada pela Sra. Fabiana dos Santos Neske, brasileira, empresária, portadora da RG nº 4086266 expedida por SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 008.738.239-31, residente domíciliado na na Rua Hildago Araujo, nº 1160, Bloco A Apt. 806, Bairro Jardim Cidade de Florianopolis, Cep.: 88.111-130, na cidade São Jose — SC, o que fazem mediante as cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 61/2023, assinado no dia 17 de fevereiro de 2023, através do processo Administrativo nº PE01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, para manutenção da iluminação pública de ruas, avenidas, travessas e prédios públicos Municipais na sede, vila de Ibipetum e zona rural deste município de Ipupiara-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da falta de resposta, após enviando por email a ordem de compras, para entrega do material pela Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93.





12.5

...

727

<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara - Ba, 31 de março de 2023.

Ascir Leite Santo Preféito Municipal

Leila Lis Lei**la Alb**anjo Oliveir Secretária de Administração

Testemunhas



-27

-28



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ASSUNTO: Termo de rescisão de Contrato.

EMENTA: Administrativo. Rescisão Contratual Unilateral – art. 79, 1 da Lei 8666/93. Possibilidade

Ao Gabinete A/C Sra. Secretária de Administração

Nos autos do presente processo a Empresa GRAND COMMERCE LTDA foi contratada para adquirir materiais elétricos, de forma parcelada, para manutenção da iluminação pública de ruas, avenidas, travessas e prédios públicos Municipais na sede, vila de Ibipetum e zona rural deste municipio de Ipupiara-Ba, tendo a referida contratação ocorrida com Processo Licitatório PE01/2023, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Ocorre, contudo, que em 17 de fevereiro de 2023, a dita Empresa assinou o contrato n 61/2023, através do setor responsável de compras enviou uma ordem de compras em anexo para a empresa no email: licita1203@gmail.com, no dia 03 de março de 2023 às 16h24min, enviamos o pedido, não obtivemos nenhuma resposta, no dia 09 de março de 2023 às 11h26min, reenviamos novamente o pedido, porém, a empresa não respondeu no dia 13 de março de 2023 as 08h53min, reenviamos novamente o pedido, logo e empresa respondeu dizendo, que " não haviamos recebido, vamos tentar despachar o quanto antes", até o momento sem comprovação de despacho da mercadoria, por email, protocolo, nota fiscal, etc..., diante do fato a empresa foi notificada em 17/03/2023, dando um prazo de 05 dias uteis, para protocolar e despachar a referida mercadoria, desde então, ultrapassados os dias notificados, apesar de algumas tentativas telefônicas, sem sucesso, tendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ipupiara — Ba, solicitado substituição da Contratada, através de uma Rescisão Unilateral.

Desta feita, os autos retornaram à Secretaria de Administração com nova solicitação da Secretária desta Prefeitura com a solicitação de providências para rescisão do Contrato nº 61/2023.

Diante disso, e em homenagem os princípios da celeridade processual encaminham os autos para que V. Sa. tome conhecimento dos fatos nele constante, ao mesmo tempo que encaminho a minuta do Termo de Rescisão Unilateral para que, sendo esse seu entendimento determine a rescisão pretendida, assine o Termo à contra capa e, após, envie ao Setor de Publicações para publicação.



...



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Justifica a rescisão unilateral, ao meu sentir, o fato de ter ocorrido caso fortuito, qual seja, da falta de resposta, após enviando por email a ordem de compras, para entrega do material pela Contratada, que se enquadra nos ensinamentos de Marçal Justen Filho que na obra Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 14ª edição, Ed. Dialética, pág. 857, leciona:

A previsão de que caso fortuito e força maior são causas de extinção do vinculo jurídico é inerente ao direito dos contratos. Em qualquer hipótese, força maior ou caso fortuito acarretam a rescisão do contrato. Abrangem-se as ocorrências que tornam inviável o cumprimento da prestação, por fatores que escapam ao controle do devedor. Não se caracteriza a inexecução culposa, porquanto a ausência de cumprimento deriva de circunstâncias que transcendem a vontade do devedor e que independem da adoção, por parte dele, das cautelas e precauções devidas.

A rescisão unilateral de contratos tem amparo na disposição contida no artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, XVII que prescrevem:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

 I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Pelo exposto, opino pela rescisão do Contrato, devendo V. Sa. Ratificar ou não a opinião da Assessoria Jurídica, razão pela qual o Termo de Rescisão Unilateral, segue, em duas vias de igual teor sendo, dois em anexo, para que após assinado seja encaminhado ao Setor de Publicações.

Ipupiara/BA, em 27 de março de 2023.

Alcantara de Figueiredo Filho Assessor Jurídico OAB-BA n° 8.135





923

102

47.2

<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



<u>NOTIFICAÇÃO</u>

CONTRATO № 61/2023 - PREFEITURA DE IPUPIARA

A Prefeitura de Ipupiara, por meio de seu gestor de contrato, notifica a empresa GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74, contratada para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, para manutenção da iluminação pública de ruas, avenidas, travessas e prédios públicos Municipais na sede, vila de Ibipetum e zona rural deste município de Ipupiara, sobre a necessidade e urgência da entrega dos materiais.

É importante destacar que a iluminação pública é essencial para a segurança dos moradores do município, especialmente durante a noite, e que a falta de materiais elétricos para manutenção pode colocar em risco a segurança e o bem-estar da população. Além disso, a Prefeitura de Ipupiara está comprometida em fornecer serviços de qualidade para a população e a falta de materiais elétricos para manutenção pode afetar negativamente a prestação de serviços públicos essenciais, como transporte público, saúde, segurança e educação.

Além disso, a Prefeitura de Ipupiara, através do setor responsável de compras enviou uma ordem de compras em anexo para a empresa no email: licita1203@gmail.com, no dia 03 de março de 2023 as 16h24min, enviamos o pedido, não obtivemos nenhuma resposta, no dia 09 de março de 2023 as 11h26min, reenviamos novamente o pedido, porém, a empresa não respondeu, no dia 13 de março de 2023 as 08h53min, reenviamos novamente o pedido, logo e empresa respondeu dizendo, que "não haviamos recebido, vamos tentar despachar o quanto antes", ate o momento sem comprovação de despacho da mercadoria, por email, protocolo, nota fiscal, etc..., diante do fato estamos notificando a empresa conforme email em anexo.

Dessa forma, reiteramos a obrigação legal e contratual da empresa GRAND COMMERCE LTDA de cumprir as obrigações estipuladas no contrato nº 61/2023. Caso os materiais elétricos não sejam entregues em até 5 dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura de Ipupiara se reserva o direito de aplicar as sanções previstas em contrato, incluindo multas e rescisão contratual.

Ipupiara - Bahia, 17 de março de 2023.

ASCIR LEITE

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520

SANTOS:47157941520

Dados: 2023.03.17 11:55:07-03'00'

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal



Sexta-Feira 17 de Março de 2023 Edicão nº 1119

Ipupiara - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA Preça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mall: joupiara-ba@uol.com.br



NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 61/2023 - PREFEITURA DE IPUPIARA

A Prefeitura de Ipupiara, por meio de seu gestor de contrato, nolifica a empresa GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ nº 43.471.316/0001-74, contratada para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, para manutenção da iluminação pública de ruas, avenidas, travessas e prédios públicos Municipais na sede, vila de Ibipetum e zona rural deste município de Ipupiara, sobre a necessidade e urgência da entrega dos materiais.

É importante destacar que a ilumínação pública é essencial para a segurança dos moradores do município, especialmente durante a noite, e que a falta de materiais elétricos para manutenção pode colocar em risco a segurança e o bem-estar da população. Além disso, a Prefeitura de Ipupiara está comprometida em fornecer serviços de qualidade para a população e a falta de materiais elétricos para manutenção pode afetar negativamente a prestação de serviços públicos essenciais, como transporte público, saúde, segurança e educação.

Além disso, a Prefeitura de Ipupiara, através do setor responsável de compras enviou uma ordem de compras em anexo para a empresa no email: licita1203@gmail.com, no dia 03 de março de 2023 as 16h24mln, enviamos o pedido, não obtivemos nenhuma resposta, no dia 09 de março de 2023 as 11h26min, reenviamos novamente o pedido, porém, a empresa não respondeu, no dia 13 de março de 2023 as 08h53min, reenviamos novamente o pedido, logo empresa respondeu dizendo, que "não havíamos recebido, vamos tentar despechar o quanto antes", ate o momento sem comprovação de despacho da mercadoria, por email, protocolo, nota fiscal, etc..., diante do fato estamos notificando a empresa conforme email em anexo.

Dessa forma, reiteramos a obrigação legal e contratual da empresa GRAND COMMERCE LTDA de cumprir as obrigações estipuladas no contrato nº 61/2023. Caso os materiais elétricos não sejam entregues em até 5 dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura de Ipupiara se reserva o direito de aplicar as sanções previstas em contrato, incluindo multas e rescisão contratual.

Ipupiara - Bahia, 17 de março de 2023.

ASCIR LEITE ASSINADO de forma digital per
SANTOS:47157941520 BBdo: 2013/93/17 11-5507-0900

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal



Nº de autenticação: 1A3BB03D36-AAAD2C8423-BFCAAB5E33-B1C848BF66

15/03/2023 09:42

Gmail - Pedido de compras - Ipupiara - Ba



financeiro ipupiara <financas.lpupiara@gmail.com>

Pedido de compras - Ipupiara - Ba

4 mensagens

financeiro ipupiara <financas.ipupiara@gmail.com> Para: licita1203@gmall.com

3 de março de 2023 às 16:24

Boa tarde. Segue pedido de compra. Aguardo retorno sobre NF e prazo de entrega.

Grato.

Wellington Bessa Santos Secretário Municipal de Finanças Ipupiara - Bahia (77) 9 91359609 (77) 3646-1067



ORDEM DE COMPRAS MATÉRIAS ELÉTRICOS.doc 809K

financeiro ipupiara <financas.ipupiara@gmail.com> Para: licita1203@gmail.com

9 de março de 2023 às 11:26

Bom dia, Encaminho novamente o pedido dos produtos para o Município de Ipupiara, dia 03/03/23 realizamos o pedido mas até o momento não obtivemos retorno. Qual a previsão de entrega?

|Texto das mensagens anteriores oculto)

ORDEM DE COMPRAS MATÉRIAS ELÉTRICOS, doc 809K

LUCIMAR HINCKEL < licita1203@gmall.com> Para: financeiro ipupiara <financas.ipupiara@gmail.com> 13 de março de 2023 às 08:53

Não haviamos recebido, vamos tentar despachar o quanto antes. Gratal

Atenciosamente.



Lucimar Hinckel Licitação

SC | Rua Santa Marta, 80 - Bela Vista - Polhoça SP | Rua Enxovia, 472 - 15° andar - Sala 1905 - Brooklin, São Paulo/SP

www.tojagrandcommerce.com.br igrand.commerce

[Texto das mensagens anteriores oculto]

financeiro (pupiara <financas.ipupiara@gmail.com> Para: LUCIMAR HINCKEL < licita1203@gmail.com>

14 de março de 2023 às 08:50

Bom dia. Venho novamente reiterar o pedido de compra nº 01/2023, ressalto que foi realizado o referente pedido no dia 03/03/2023 sem resposta, no dia 09/03/2023 reforçamos o mesmo pedido solicitando previsão a previsão de entrega do produto, até o dado momento não obtivemos responsta satisfatória reforço novamente o pedido e solicito NF e a previsão de entrega dos referidos pedidos conforme pedido anexo.

[Texto das mensagens enteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=0b0de4a7ca&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-4917653383829291554&simpl=msg-a%3Ar6843... 1/2